

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.03.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **Expresso Setelagoano Ltda.**, CNPJ 24.987.653/0001-74, estabelecida à Rua Resende, número 1172, Bairro Canadá - Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-040, representada por Rogério Paiva Constantino, RG: MG 6.017.195, CPF: 842.634.316-34, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso dos cartões TRANSCARD, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.158.868.18.60, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato, em razão do reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, a partir de 28 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DA TARIFA

2.1. De acordo com o disposto no subitem 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de fornecimento de cartão ora aditado, e conforme a Resolução nº 027/2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, de 28 de dezembro de 2019, que atualizou a base do coeficiente tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, fica atualizado o valor das passagens a partir de 29 de dezembro de 2019.

2.2. A tarifa passa de **R\$ 21,15** (vinte e um reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 23,00 (três reais e cinquenta centavos), resultando no percentual de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais).





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.03.00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO

3.1. A revisão da tarifa do transporte coletivo acarreta um **acréscimo total de R\$ 1.990,80** (um mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) para o período compreendido entre 29 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, período anterior à dilação do prazo contratual, objeto do Segundo Termo Aditivo, e R\$ 1.864,80 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), de 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

3.2. Tendo em vista a necessidade de atualização do valor do Contrato ora aditado, fica alterado o valor mensal estimado, passando de R\$ 1.776,60 (um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) **para R\$ 1.932,00** (um mil novecentos e trinta e dois reais).

3.3. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021 é de R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), que, somado a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), diferença de tarifa de 29 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, perfaz o **valor total estimado de R\$ 23.310,00** (vinte e três mil trezentos e dez reais), 29 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2021.

3.4. O valor global estimado da contratação é de R\$ 44.842,39 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2021.

3.5. O percentual de acréscimo/supressão ao valor inicial atualizado do Contrato é de **0,00%** (zero por cento), tendo em vista que não houve alteração do quantitativo durante a vigência do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR INSTRUMENTO
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.0300	R\$ 23.310,00



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO  
CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS  
ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.03.00

### CLÁUSULA QUINTA: DA CONVALIDAÇÃO


Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de **29 de dezembro de 2019**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

  
Sérgio Augusto Domingues  
Presidente

**Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**  
CPF: 990.465.206-68

  
Rogério Paiva Constantino  
**Expresso Setelagoano Ltda.**  
CPF: 842.634.316-34

  
Danilo Cruvinel  
Gerente da Unidade  
EXPRESSO SETELAGOANO